L E I Nº 644

AUTORIZA ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 8.751.171 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Caterina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 8.751.171- (oito milhões setecentos cinquenta e um mil cento setenta e um cruzeiros), destinados a atendes despesas oriundas do exercício de 1984, ocorrendo à conta dos seguintes órgãos, unidades orçament árias e verbas :

0100 - PODER LEGISLATIVO
0101 - CÂMARA DE VEREADORES
3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3190 - Diversas Despesas de Custeio. Cr$ 5.598.316
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3190 - Diversas Despesas de Custeio Cr$ 152.815
0500 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
0501 - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º GRAU
3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3190 - Diversas Despesas de Custeio Cr$ 39.200
0700 - SECRETARIA MUN.TRANSP.OBRAS E PLANEJAMENTO
0701 - Setor Rodoviario Municipal
3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3190 - Diversas Despesas de Custeio Cr$ 2.960.840
SOMA Cr$ 8.751.171

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do orçamento Vigente a dotação 9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - no valor de Cr$ 8.751.171 (oito milhões setecentos cinquenta e um mil cento setenta e um cruzeiros).

Art. 3º - Ficam reconhecidas as despesas efetuadas no exercício de 1984, as quais deverão serem contabilizadas à conta de dotação específica constante do orçamento vigente e constante do seguinte:

....

.....

a)- Cr$ 250.000(duzentos cinquenta mil cruzeiros),referente à prestação de s rviços de divulgação de matérias municipais à Empresa Editora O ESTADO Ltda.

b)- Cr$ 723.500 (Setecentos vinte três mil e quinhentos cruzeiros) relativo à passagens Aéreas de Curitiba à Brasília e vice-versa, efetuadas pelo Chefe do Poder Executivo de Anchieta, a serviço da municipalidade.

c)- Cr$ 615.168 (Seiscentos e quinze mil cento sessenta e oito cruzeiros), referente a diferença de Subsídios e remuneração do Prefeito Municipal de Anchieta Jurici Rampanelli, - relativo ao mês de dezembro de 1984, conforme Lei-Complementar Estadual nº 22, de 12 de dezembro de 1984.

d)- Cr$ 879.970 (Oitocentos setenta e nove mil novecentos e setenta cruzeiros), relativo a diárias quando em viagem a Capital do Estado,digo,Federal a serviço da Municipalidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando em - vigor a presente lei na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 18 de fevereiro de 1985

JURICI RAMPANELLI -Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário